.....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

COPIA

-LEI Nº 323,DE 12 DE SETEMBRO DE 1955-

Abre créditos especiais no valor de CR$29.000,00.

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do Municipio,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-São abertos os créditos especiais a seguir especificados,no valor total de cr$29.000,00(Vinte e nove mil cruzeiros):

-ENCARGOS DIVERSOS-
-DESPESAS DIVERSAS-

8-95-4-DESPESAS DIVERSAS-

a-Pensão á Viuva Elsa Lemos Souto, relativa ao periodo de Janeiro a Dezembro do corrente ano.....CR$ 10.800,00

b-Idem a Catarina G.da Silva.....CR$ 10.800,00

c-Idem a Nair de Oliveira,relativa ao periodo de Julho a Dezembro do corrente ano.....CR$ 7.400,00

T o t a l.....CR$ 29.000,00

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa decorrente dos créditos abertos no artigo anterior a provável arrecadação a maior do exercicio em curso.

Artº 3º-Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,12 DE SETEMBRO DE 1955

a-José Mandelli Filho - Prefeito

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,12 DE SETEMBRO DE 1955.

a-Luiz Antonio de Holleben Filho
Diretor.

Confere com o original
Em 5 / 10 / 1955

p. Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo